



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00672- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 058/2016	2
DECRETO Nº 166 / 2016	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00672- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 058/2016

AMARILDO RIGOLIN, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais, retifica o inciso VII da portaria nº 057/2016 publicado em 22 de agosto de 2016, cujo o texto segue abaixo:

Onde se lê: ROSELI SALETE MAGRO CORDEIRO FIUZA; Leia-se; ROSELI SALETE MAGRO CORDEIRO PEDRO.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, permanecendo-se vigente a Portaria nº 057/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR
Em 23 de agosto de 2016.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00672- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 166 / 2016

REPUBLICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 22/12/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.117.972,88 (um milhão cento e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0038.2.022.	EXEC DE PROJ E CONV SUPORTE ADMINISTRATIVO	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
83 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
484 - 3.3.90.93.00.00	31776 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.972,88
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.1.028.	MANUT/CONSER DAS UNIDADES DE ENSINO - FUNDEB 40%	
105 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B 40%	
111 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - F U N D E B 40%	
112 - 3.3.90.33.00.00	01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
130 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SER DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
167 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.27.813.0016.1.052.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS GINASIO ESPORTES	
202 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00672- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPART DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
206 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
218 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
220 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.001.10.302.0017.2.056.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
228 - 3.3.90.32.00.0001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
230 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
231 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
466 - 3.3.90.30.00.00	495 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
249 - 3.3.90.32.00.0001495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.190.	EXECUÇÃO DE POLITICAS PUBLICAAS PARA IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
263 - 3.3.90.30.00.00	31938 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.08.243.0023.2.191.	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	
268 - 3.3.90.14.00.00	31939 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
293 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.001.08.244.0022.2.189.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
319 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
335 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.085.	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA	
345 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.0029.2.108.	MANUT E CONT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
387 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.001.18.542.0050.2.201.	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00672- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: 1.117.972,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

	02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUT DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO,	
		COMPRAS E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.		MANUT DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
166 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
07.001.13.392.0015.2.048.		PROMOÇÃO CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
221 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.		ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF,	
		SAÚDE BUCAL E ACS	
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.191.		ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	
		MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	
266 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.		PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00672- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

339 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
348 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.972,88
351 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
355 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.001.15.452.0024.2.136.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
360 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
363 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
365 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Redução: 1.117.972,88

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 17 de junho de 2016.

AMARILDO RIGOLIN